



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária Legislativa nº 005/2022. “Consolida as disposições legais a respeito do Vale Alimentação pago aos servidores da Câmara Municipal de Campo Magro e dá outras providências.”

RELATÓRIO

Cuida o presente, de Projeto de Lei número 005/2022, que tem por objetivo alterar o valor do vale-alimentação, a ser pago mensalmente aos servidores em atividade na Câmara Municipal de Campo Magro.

O projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal.

Após exame da matéria, após consulta a assessoria jurídica da Casa, o Relator apresentou seu voto, que segue anexo a este parecer.

VOTO DO RELATOR

Pela admissibilidade da proposição.

PARECER DA COMISSÃO:

Pela admissibilidade total da proposição.

Publique-se e encaminhe-se a matéria a Secretaria Geral para Providências.

GILMAR LEONARDI
Presidente

Professor Valdir Costa
Relator

Beto Soares
membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão de finanças e fiscalização da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo n°005/2022, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 27 do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Portanto eu opino pela admissibilidade total da proposição devendo o Projeto ser, após a sua tramitação nesta Comissão ser remetido às demais pertinentes.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela **admissibilidade da proposição.**

Campo Magro, 23 de maio de 2022


Professor Valdir Costa

Relator